



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXMO. SENHOR
MINISTRO DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

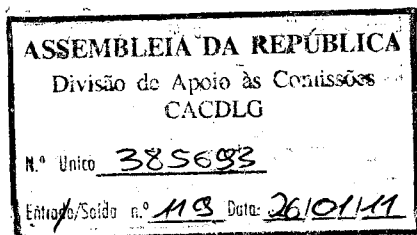
Ofício n.º 119/XI/1.ª – CACDLG /2011

Data: 26-01-2011

ASSUNTO: *Pareceres sobre PPL 32/XI “Cria o tribunal de competência especializada para a propriedade intelectual e o tribunal de competência especializada para a concorrência, regulação e supervisão (...)”*

Solicito os melhores ofícios de V. Ex.ª no sentido de serem disponibilizados a esta Comissão os pareceres emitidos pelas seguintes entidades, que o Governo informa ter consultado no âmbito da preparação da Proposta de Lei identificada em epígrafe: Autoridade da Concorrência, Conselho Superior da Magistratura, Conselho Superior do Ministério Público, Ordem dos Advogados, Câmara dos Solicitadores, Conselho dos Oficiais de Justiça, Banco de Portugal, ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), Entidade Reguladora da Comunicação Social, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Instituto de Seguros de Portugal, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça e Associação dos Consultores em Propriedade Industrial, uma vez que, ao contrário do que dispõe o n.º 3 do artigo 124.º do RAR, a apresentação da referida Proposta de Lei na Assembleia da República não foi acompanhada de tais documentos.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente da Comissão,

(Osvaldo de Castro)

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Tel: 21 391 95 30/99

Fax: 21 391 74 78